



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de outubro de 2024.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2024
AO CONTRATO Nº 014/2023
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 253/2024
PROTOCOLO Nº IMA.2023.00000226-60****Finalidade:** Alteração cadastral, Aditamento de Vigência e Manutenção do Valor Global.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, **doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA**, CNPJ matriz nº 32.578.387/0001-54, com filial 4: localizada na Rua Arizona, 1422, conjunto 75, Edifício Platinum Building Berrini, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04567-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 32.578.387/0005-88, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **Contrato nº 014/2023**, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do preâmbulo do **Contrato nº 014/2023**, doc. SEI nº 7936072, cujo objeto é a(o) “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware, com fornecimento de peças de reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para os equipamentos Dell PoweEdge R620 e Dell PoweEdge R720, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”, em decorrência de solicitação da Área de Administração de Contratos (doc. 12683814), além do Aditamento da Vigência. Sendo assim, **onde se lia:**

“PARK PLACE TECHNOLOGY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA, com sede no município de São Paulo, na Alameda Santos, nº 200, conjunto 41, bairro Cerqueira César, CEP: 01418-00, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 05.489.237/0001-00.”

Leia-se:

“PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA, CNPJ matriz nº 32.578.387/0001-54, com filial 4: localizada na Rua Arizona, 1422, conjunto 75, Edifício Platinum Building Berrini, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04567-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 32.578.387/0005-88.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por um período de mais **03 (três) meses** a partir do dia **22/11/2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O Valor Global será mantido proporcionalmente à nova vigência, sendo de R\$ 4.619,07 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos).

3.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente.

Assinam eletronicamente pela IMA

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeiro

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA

Micaela Belen Palmaz – Diretora Comercial Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MICAELA BELEN PALMAZ, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 12:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 22/10/2024, às 14:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 22/10/2024, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12692730** e o código CRC **251E03F4**.

IMA.2023.00000226-60

12692730v3